

**CONTRATO DE LOCAÇÃO**CONTRATO: 22397904 - EVENTUAL - ABERTO  
GRUPO: BS

RESERVA: MV1Q3K5JDSBR

ATENDENTE: ISABELA GATTO DA SILVA GOMES

LOCAL DE RETIRADA: (GRV) COTIA GRANJA  
VIANNA SHOPPING  
RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0. SHOPPING GRANJA  
VIANA KM 23 | LOJA 104 A G2  
COTIA - SÃO PAULOINÍCIO: 07/12/2023 10:21  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. -  
07.976.147/0074-16TEL: (55) 11 4777 0430/ TEL 2: ()  
SEGUNDA A SÁBADO - 08:00 ÀS 20:00  
DOMINGOS E FERIADOS - 12:00 ÀS 20:00LOCAL DE DEVOLUÇÃO: (GRV) COTIA GRANJA  
VIANNA SHOPPING  
RODOVIA RAPOSO TAVARES, 0. SHOPPING GRANJA  
VIANA KM 23 | LOJA 104 A G2  
COTIA - SÃO PAULOTÉRMINO: 09/12/2023 16:50  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. -  
07.976.147/0074-16TEL: (55) 11 4777 0430/ TEL 2: ()  
SEGUNDA A SÁBADO - 08:00 ÀS 20:00  
DOMINGOS E FERIADOS - 12:00 ÀS 20:00**DADOS DO CLIENTE**

CLIENTE: RICARDO ADRIANO NOVAES - CPF/CNPJ: 28403731817 - CNH: 1887159853 B - FONE: 11-984639612 / CEL:

**DADOS DOS VEÍCULOS**PLACA: EGG3F92 - VOLKSWAGEN VOYAGE MANUAL  
GRUPO: BS  
COMBUSTÍVEL: FLEX  
TABELA: MBE06  
TAG SEM PARAR: 104900379765361  
VAGA: VAGA 07KM ENT: 34397  
COMBUSTÍVEL ENT: 8/8  
DATA/HORA ENT: 07/12/2023 10:21:00KM DEV: 36000  
COMBUSTÍVEL DEV: 8/8  
DATA/HORA DEV: 09/12/2023 16:50:00  
COMBUSTÍVEL: R\$ 9,90/LITRO.  
LAVAGEM SIMPLES: R\$ 49,90.  
LAVAGEM COMPLETA: R\$ 250,00.  
PERDA DE DOCUMENTO: R\$ 30,00.**DADOS DA LOCAÇÃO**

Forma de pagamento: Cartão de Crédito - Valor: R\$456,29 - N° Parcelas: 9

Franquia de KM: LIVRE  
Total KM Rodado: 1603Km

| Valores da Locação              | Qtde | Vir Unit | Desc % | Vir c/ desc | Valor Total   |
|---------------------------------|------|----------|--------|-------------|---------------|
| Diária                          | 2    | 132,71   | 0,00   | 0,00        | 265,42        |
| Horas Extras                    | 4    | 26,54    | 0,00   | 0,00        | 106,16        |
| Horas Extras sobre as Proteções | 4    | 1,80     | 0,00   | 0,00        | 7,20          |
| <b>Subtotal</b>                 |      |          |        |             | <b>378,78</b> |

| Valores da Proteção        | Qtde | Vir Unit | Desc % | Vir c/ desc | Valor Total  |
|----------------------------|------|----------|--------|-------------|--------------|
| PROTEÇÃO BÁSICA            | 2    | 9,00     | 0,00   | 0,00        | 18,00        |
| <b>Total das Proteções</b> |      |          |        |             | <b>18,00</b> |

Você ganhou 3 horas de cortesia do programa 27h da Movida

|                        |               |
|------------------------|---------------|
| <b>Subtotal</b>        | <b>396,78</b> |
| Total c/ 15% Taxa Adm. | 456,29        |
| <b>Total a Pagar</b>   | <b>456,29</b> |

**Proteção e Cobertura:**

Coparticipação Proteção Básica para Roubo, Furto, Acidentes ou PT (LDW) R\$ 3.400,00

ASSINATURA IDÊNTICA A ASSINATURA DA CNH  
Cliente: Ricardo Adriano Novaes  
28403731817Atendente  
ISABELA GATTO DA SILVA GOMES

#### PRÉ-AUTORIZAÇÃO

**Com Contratação de Proteção\* (a partir de):** Grupos AK, B, BX, BX, FW, L e M: R\$ 500,00 | Grupo C: R\$ 600,00 | Grupos D, E, FX, FY e ZC: R\$ 800,00 | Grupos CW e F: R\$ 1.000,00 | Grupos G, GW, H, HN, HP, HW, HX, J, K, LX, Q, QX e SS: R\$ 1.200,00 | Grupos HT, HZ, JE, KK, ME, MI, HS, SK, SY, WX e ZK: R\$ 3.000,00 | Grupos I, X e YE: R\$ 3.000,00 | Grupos IS e T: R\$ 5.000,00.

**Sem Contratação de Proteção\*\* (a partir de):** Grupo E: R\$ 10.000,00 | Grupos AK, B, BS e BK: R\$ 12.000,00 | Grupos C, CW, D, F, FW, FX, FY, G, GW, H, HN, HP, HW, HX, J, K, K, L, LX, M, Q, QX, SS, SX e SY: R\$ 14.000,00 | Grupos HY e KX: R\$ 25.000,00 | Grupos T, WX, X e YE: R\$ 50.000,00 | Grupos HZ, JE, ME, MI, HS e ZK: R\$ 60.000,00 | Grupos I e IS: R\$ 80.000,00 | Grupo ME: R\$ 120.000,00.

\*Em caso de divergência entre os valores de Proteção estabelecidos por grupo e o valor que consta discriminado acima neste Contrato de Locação prevalecerá a maior quantia. FINANCIERO, estando submetidos a esta Pré-autorização.

A quantia exigida à título de Pré-autorização para celebração do Contrato de Locação será bloqueada no cartão de crédito do LOCATÁRIO e/ou do RESPONSÁVEL FINANCEIRO, sem que haja o débito do valor, e desbloqueado após a devolução do veículo. O prazo para a liberação do limite/devolução desses valores depende exclusivamente do banco emissor do cartão de crédito. Pelo presente instrumento ficam estabelecidas as seguintes cláusulas e condições que, em conjunto com o Termo, regem a relação entre o LOCATÁRIO, CONDOTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO e a LOCADORA, para a locação de Veículo.

**CLÁUSULA 1ª:** O LOCATÁRIO, CONDOTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram que tomaram conhecimento prévio a situações integralmente aos Termos e Condições de Locação de Veículo, registrado sob o número 87.944, no 1º Oficial de Registro de Títulos e Documentos de Mau das Cruzes/SP ("Termo"), e as presentes regulamentações "Movida Aluguel Mensal" e "Movida Aluguel Mensal Especial" estão disponíveis em nossas lojas ou no site "movida.com.br".

**CLÁUSULA 2ª:** Ao término do período inicial de locação estabelecido neste Contrato de Locação, a LOCADORA poderá, a seu exclusivo critério, reajustar os valores relativos à diária, às tarifas, às taxas e outros incidentes sobre a locação, hipótese em que serão aplicados os valores vigentes no momento da prorrogação da locação pelo LOCATÁRIO, de acordo com o tarifário nacional vigente.

**CLÁUSULA 3ª:** O LOCATÁRIO e/ou CONDOTOR ADICIONAL, pelo presente, nomeiam e constituem sua bastante procuradora a LOCADORA, para em seu nome assinar o Termo de Apresentação do Condotor Infrator, nos casos de multas de trânsito em geral, oriundas e praticadas na vigência deste Contrato de Locação, nos termos do art. 257, Parágrafo 7º e 8º, do Código de Trânsito Brasileiro e Resolução Contran nº 404 de 12 de junho de 2012 e suas atualizações.

**CLÁUSULA 4ª:** O LOCATÁRIO, CONDOTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem integral responsabilidade pelo Veículo desde sua retirada até sua devolução, bem como se responsabilizam pela sua devolução à LOCADORA nas mesmas condições em que o recebeu, conforme disposto no Termo.

**CLÁUSULA 5ª:** O LOCATÁRIO, CONDOTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem a responsabilidade pelas despesas decorrentes da utilização de etiqueta eletrônica fixada no Veículo locado que permita o pagamento de pedágios e estacionamentos ("SEM PARAR"), conforme melhor estabelecido na cláusula 10ª abaixo. Por meio desta, o LOCATÁRIO, CONDOTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO autorizam, expressamente, a LOCADORA a efetuar a cobrança das multas através do débito em cartão de crédito, já com o repasse do desconto de 20% concedido pelo órgão de trânsito, acrescidas de 25% a título de custo administrativo (Taxa de Locação). A notificação de multa será enviada ao LOCATÁRIO por e-mail ou carta.

**CLÁUSULA 6ª:** O LOCATÁRIO e/ou CONDOTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir a legislação vigente, sejam elas, federais, estaduais e/ou municipais, a exemplo de eventual rodão de carros municipal, do qual declaram expressa ciência dos dias da semana e horários das restrições.

**CLÁUSULA 7ª:** O LOCATÁRIO, CONDOTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO declaram ter conhecimento de que o veículo deve ser utilizado restritamente no território brasileiro, ficando proibida sua utilização em outros países e/ou nos parâmetros fronteiriços, sem que haja prévia e expressa autorização por escrito e em documento próprio pela LOCADORA, sob pena de, independentemente de notificação prévia, estar caracterizada a rescisão contratual, a perda das Proteções e a sua responsabilidade pela reparação das perdas e danos, sem qualquer limitação, autorizando, ainda, que a LOCADORA, a qualquer tempo, todas as medidas necessárias para o retorno do veículo que se aproxime em até 200 km da fronteira com outros países, incluindo, mas não se limitando, que proceda com o bloqueio veicular remoto através de tecnologia GPS e a comunicação de tal fato às autoridades policiais, com a lavratura do competente boletim de ocorrência, e judiciais competentes.

**CLÁUSULA 8ª:** O LOCATÁRIO, CONDOTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO se obrigam, solidariamente, pelo pagamento de todos os valores decorrentes da locação, bem como declaram ter prévio e pleno conhecimento dos valores aplicados, tais como, às Diárias, Coparticipações, Proteções Contratadas, Taxas de Locação, Horas Extras, Combustível, Taxa de Retorno, quando aplicável, Acessórios, valores decorrentes da utilização do SEM PARAR, dentre outros.

**CLÁUSULA 9ª:** Caso o LOCATÁRIO e/ou CONDOTOR ADICIONAL não devolvam o veículo na data acima mencionada, fica reservado à LOCADORA o direito de realizar, a qualquer tempo, a cobrança dos valores devidos até a sua efetiva devolução, incluindo os débitos relativos a eventuais avarias, diárias adicionais, perdas e danos e infrações de trânsito. Fica à LOCADORA, ainda, autorizada a indicar o LOCATÁRIO e/ou CONDOTOR ADICIONAL ao Órgão de Trânsito competente, para efeito de pontuação e responsabilidade pelas infrações ocorridas até a data da efetiva devolução do Veículo, podendo, inclusive, assinar em seu nome o Termo de Apresentação do Condotor Infrator.

**CLÁUSULA 10ª:** O SEM PARAR, fixado ao Veículo, está habilitado e, se utilizado, será devido o pagamento ao término da locação pelo LOCATÁRIO, CONDOTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO de todos os valores decorrentes da utilização, autorizando desde já a LOCADORA a realizar a cobrança no cartão de crédito apresentado, após o término da locação, salvo se o presente instrumento estiver relacionado com contrato corporativo mantido entre LOCADORA e empresa/aplicação, em que estas últimas assumem expressamente o pagamento total, que inclui a taxa de R\$ 7,50 (sete reais e cinquenta centavos) por dia de uso (01 às 23:59min), limitado a 4 (quatro) cobranças para cada período de 30 (trinta) dias, além dos valores referentes às transações realizadas. O valor da taxa poderá ser alterado a qualquer tempo, a critério da LOCADORA, mediante simples comunicação.

**10.1.** Para todos os fins, o LOCATÁRIO e o CONDOTOR ADICIONAL se obrigam a cumprir e neste ato se declaram cientes que para utilização do SEM PARAR o condutor deverá observar as normas de segurança indicadas nas placas de pedágio pelas operadoras de rodovia e/ou empresas concessionárias, bem como respeitar o limite de velocidade de 40 km/h ao ingressar na pista exclusiva à modalidade de pagamento automático, mantendo a distância mínima de 30 metros em relação ao veículo à frente. Caso não efetuada a leitura automática, o LOCATÁRIO e/ou CONDOTOR ADICIONAL deverão utilizar a cobrança manual, responsabilizando-se em caso de evasão de pedágio, nos termos do art. 109 do Código de Trânsito Brasileiro.

**CLÁUSULA 11ª:** O LOCATÁRIO, CONDOTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO assumem entre si a condição de responsáveis solidários, pela locação e de forma geral, por todas as obrigações decorrentes do Termo e do presente Contrato de Locação, nos termos da cláusula 7.1 do Termo.

**11.1.1.** O pagamento da Coparticipação e/ou outro valor não afasta a responsabilidade do LOCATÁRIO, CONDOTOR ADICIONAL e/ou RESPONSÁVEL FINANCEIRO no pagamento integral das perdas e danos decorrentes de Evento Adverso, em razão da posterior verificação da perda da Proteção contratada, nas hipóteses previstas no Termo, neste contrato e na Lei, assegurada a dedução de eventual valor pago a título de Coparticipação.

**CLÁUSULA 12ª:** Em caso de ocorrência de qualquer evento adverso (furto, roubo, incêndio, acidente de trânsito e todo o qualquer outro evento que envolva o veículo), o LOCATÁRIO e/ou CONDOTOR ADICIONAL, sob pena de perda da proteção contratada e rescisão do contrato, declaram ciência e se obrigam: (I) a imediatamente comunicar a polícia militar por meio do telefone 190; (II) em até 01 (uma) hora comunicar à LOCADORA por meio do canal de Assistência 24 horas e/ou pessoalmente; e (III) em até 06 (seis) horas realizar junto ao órgão de polícia o respectivo boletim de ocorrência e comunicar à LOCADORA o número do seu registro/protocolo. O LOCATÁRIO e/ou CONDOTOR ADICIONAL, sob pena de perda da proteção contratada e rescisão do contrato, declaram ciência e se obrigam, ainda, a apresentar à LOCADORA o boletim de ocorrência e relatório de evento adverso no prazo máximo de 03 (três) dias úteis contados da ocorrência do evento adverso.

Em caso de dúvida ou divergência entre a redação/interpretação deste Contrato de Locação e a redação/interpretação do Termo, prevalecerá, para todos os fins de direito, as disposições deste último documento.

**ASSINATURA IDÊNTICA À ASSINATURA DA CNH**  
Cliente: Ricardo Adriano Novais  
28403731817

Atendente  
MARCELO SOUZA FERREIRA

movida.com.br  
Assistência 24h: 0800 702 5797  
Central de Reservas 24h: 0800 606 8596  
Baixe a aplicação: [ícones de lojas e redes sociais]

aluguel de carros



(GRV) COTIA GRANJA VIANNA SHOPPING  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - 07.976.147/0001-60  
Rodovia Raposo Tavares, 0  
Tel: 551147770430

ASSISTÊNCIA  
0800 702 8787  
CENTRAL DE RESERVA  
3075 8686/0800 606 8686

RECIBO 22397904/1

Cliente: Ricardo Adriano Novaes - 28403731817

| Produtos                        |                   |
|---------------------------------|-------------------|
| Descrição                       | Valor             |
| Diária                          | R\$ 265,42        |
| Horas extras                    | R\$ 106,16        |
| Horas extras sobre as proteções | R\$ 7,20          |
| Proteção básica                 | R\$ 18,00         |
| Taxa Administrativa             | R\$59,51          |
|                                 | <b>R\$ 456,29</b> |

| Pagamentos Efetuados |                        |                   |                 |     |          |            |
|----------------------|------------------------|-------------------|-----------------|-----|----------|------------|
| Data                 | Pagador                | Forma             | Cartão          | NSU | Parcelas | Valor      |
| 09/12/2023 16:58     | Ricardo Adriano Novaes | Cartão de Crédito | 530033*****1619 |     | 9        | R\$ 456,29 |



(GRV) COTIA GRANJA VIANNA SHOPPING  
MOVIDA LOCAÇÃO DE VEÍCULOS S.A. - (07)976.147/0074-16  
Rodovia Rádiao Távares, 0  
Tel: 551147719430  
Segunda a Sábado - 08:00 às 20:00 | Domingos e Feriados - 12:00 às 20:00

Assistência | 0800 702 8787 | 24h  
Reservas | 0800 606 5688 | 24h  
SAC | 0800 749 0029 | Seg. a Sáb. das 07h às 20h (Exceto feriados nacionais)  
SAC Tel. Internacional | +55 (11) 3193 - 6500  
Reservas Tel. Internacional | +55 (11) 2884 - 3001

CONTRATO Nº 22397904

1 - Lançamento: 7542808  
Estabelecimento: 06039185  
Data: 07/12/2023 10:25:57

REDE: MASTERCARD C  
PRE-AUTORIZAÇÃO  
COMPR:342133054  
MOVIDA RAC 07.12.23-10:23  
CIDADE-UF:COTIA-SP  
AUTORIZAÇÃO EMISSOR: 086312  
CODIGO PRE-AUTORIZAÇÃO: 06312  
VALOR PRE-AUTORIZAÇÃO: 1631,87  
DATA DE VALIDADE: 05/01/24

CARTÃO: XXXX XXXX XXXX 1619  
AIDV: A0000000041019

(SfTel)  
AUTORIZAÇÃO MEDIANTE SGNHA PESSOAL

2 - Lançamento: 75889778  
Estabelecimento: 06185268228185  
Data: 08/12/2023 10:25:49

REDE: MASTERCARD C  
COMPR:320823084 VALOR: 327,75  
MOVIDA RAC 09.12.23-16:55  
CHRG/CPF:07.896.147/0074-16  
CIDADE-UF:COTIA-SP  
NÚMERO PARCELAS: 08  
CARTÃO: XXXX XXXX XXXX 1619  
AUTORIZAÇÃO: 086583  
ARQCD:044MD/USD/PPC59  
AIDV: A0000000041010

TRANSAÇÃO AUTORIZADA MEDIANTE  
USO DE SGNHA PESSOAL

(SfTel)

3 - Lançamento: 75889777  
Estabelecimento: 06185268228185  
Data: 08/12/2023 16:58:18

REDE: CONFIRMAÇÃO DE PRE-AUTORIZAÇÃO  
COMPR:071256280 VALOR: 456,29  
NUM. PARCELA: 09  
MOVIDA RAC 15.12.02-16:58  
CIDADE-UF:COTIA-SP  
AUTORIZAÇÃO EMISSOR: 086312  
CODIGO PRE-AUTORIZAÇÃO: 06312  
CARTÃO: XXXX XXXX XXXX 1619  
RECONHEÇO E PAGAREI A DEVIDA  
AQUI REPRESENTADA

(SfTel)

4 - Lançamento: 7542808  
Estabelecimento: 06039185  
Data: 08/12/2023 11:03:50

REDE: MASTERCARD D  
COMPR:346642440 VALOR: 133,75  
MOVIDA RAC 28.12.23-11:45  
CHRG/CPF:07.526.147/0074-16  
CIDADE-UF:COTIA-SP  
NÚMERO PARCELAS: 03  
CARTÃO: XXXX XXXX XXXX 9104  
AUTORIZAÇÃO: 063383  
RECONHEÇO E PAGAREI A DEVIDA  
AQUI REPRESENTADA

(SfTel)